



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 367/90

Altera o Orçamento da Receita e Despesa do corrente exercício.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Municipal de 1990, fica acrescido de 40 % (quarenta por cento) tomando como base de cálculo para efeitos desta lei, a soma final inscrita do próprio Orçamento Municipal de 1990, em suas rubricas de Receitas e Despesas.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

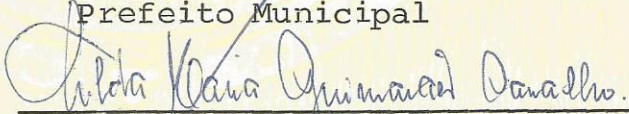
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 03/Dezembro/1990.



José Ribeiro Mira

Prefeito Municipal



Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa